



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de material pedagógico, material de consumo e material permanente para uso de professores, alunos e para o desenvolvimento de atividades de educação física nas escolas da área urbana e zona rural do município de Bagre.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando que o Plano de Ação Estratégico Pedagógico da Secretaria Municipal de educação prevê o retorno gradual das aulas presenciais a partir do mês de outubro.
- 2.2. Considerando o Boletim de 22/09/2020 do Grupo de Trabalho da UFPA sobre o novo coronavírus, que constatou a diminuição do número de casos confirmados de COVID-19 no Estado.
- 2.3. Sendo assim, serão adquiridos equipamentos de consumo e permanente para uso de professores, alunos e para o desenvolvimento de atividades de educação física nas escolas da área urbana e zona rural do município de Bagre.
- 2.4. A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bagre vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino de qualidade.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelo Decreto nº 10.024/2019 e regendo-se pelas condições e exigências estabelecidas no Edital, ante a frustração da aquisição por meio do pregão eletrônico, que no cenário local tem boa parte dos itens desertos ou fracassados, e da imperiosa necessidade aquisição imediata de materiais que possibilitem o retorno gradual às aulas presenciais, com vistas a assegurar de forma sistemática a apropriação do conhecimento e contribuir para o desenvolvimento integral das crianças e jovens do município.

### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

- 4.1. Especificações dos Materiais Pedagógicos destinados aos Professores:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	COLA BRANCA MARIPEL 90G CX/12 -	CX	288
002	COLA COM GLITER CX	CX	180
003	COLA ISOPOR 12 X 80 G CX - COLA PARA ISOPOR 12 X 80 G CX - COLA ESPECIAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR. SOLÚVEL EM ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. CONTEÚDO EM GRAMAS DE MÍN. 80G	CX	288
004	FITA GOMADA - FITAS ADESIVAS E GOMADAS 24MM X 1,5M 3M PERSONALIZADAS, COM FOCO NA PERSONALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE EMBALAGENS.	RL	1000
005	ISOPOR CHAPÁ 20MM C/14	UND	480
006	PAPEL 40 KILO FOL	FL	4800
007	PAPEL A4 - PAPEL A4, TAMANHO 210MM X 297MM 75G/M2, CAIXA COM 10 RESMAS CONTENDO 500 FOLHAS.	CX	160
008	PAPEL CARTAO FOL - PAPEL CARTAO FOSCO, 50X70, 240G	FL	4800
009	PAPEL CARTOLINA SORTIDAS	UND	12000
010	PAPEL COM PAUTA C/400FLS RES	RESMA	100
011	PAPEL CREPON COMUM	FL	4800
012	PAPEL DUPLA FACE FOLHA	FL	4800
013	PAPEL E.V.A. SORTIDO UND	UND	5400
014	PAPEL LAMINADO, COR DIVERSAS, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM	UND	4800
015	PAPEL MADEIRA FOL	FL	4800
016	PAPEL MICRO ONDULADO	FL	4800
017	PAPEL VERGE - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 120 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	PCT	50

- 4.2. Especificações dos Materiais Pedagógicos destinados aos alunos:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	BORRACHA BRANCA	UND	8000
002	CADERNO BROCHURA	UND	18000
003	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHASCADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS CADERNO DE	UND	4000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, 40 FOLHAS, FORMATO 202 X 144MM, 56 G/M <sup>2</sup> NAS FOLHAS E CAPA/CONTRA-CAPA EM PAPEL SUPREMO SUPREMO 250 G/M <sup>2</sup> EM CORES LISAS		
004	CADERNO DE DESENHO - ESPIRAL, FL.63G/M2, 4 CORES, 96FLS, (200X275)MM, S/SEDA CADERNO DE DESENHO; ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1MM; DE FORMATO (200 X 275)MM(GRANDE); CAPA EM 4 CORES, PESANDO 230G/M2; COM 96 FOLHAS; SEM FOLHA DE SEDA; FOLHA DO CADERNO COM 63G/M2.	UND	4000
005	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 12 MÁTERIAS C/ DIVISORIAS, COSTANDO NA 1ª FOLHA OS DADOS PESSOAIS/HORARIOS DE AULAS E ANATOÇÃO, CAPA DURA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 600 GRAMAS, REVESTIDO EM PAPEL 120 GRAMAS, PLATIFICADO, MIOLO EM PAPEL 56 GRAMAS ALCALINO UND 5000 APERGAMINHADO, COM MICRO-SERRILHAS, COM 31 PAUTAS AZUIS, FORMATO 200 X 275 MM APROXIMADO, ACABAMENTO EM ESPIRAL EM ARAME NA COR PRETA COM ACABAMENTO COLIL-LOOP. COM CAPA PERSONALIZADA. OBS.: MATERIAL DEVE ESTAR DE ACORDO À NORMA DA ABNT, CONTENDO NA CONTRACAPA AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, FORMATO E QUANTIDADE DE FOLHAS, ARTE DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UND	8000
006	CANETA AZUL - EMBALAGEM C/50 UNIDADES CANETA ESFEROGRTAFICA COR AZUL EMBALAGEM C/50UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR AZUL, HEXAGONAL COM TAMPA ANTIAFIXIANTE, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO. (COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. SELO DO INMETRO OCP 006.	CX	140
007	GIZ DE CERA	CX	4000
008	LÁPIS PRETO - EM MADEIRA, GRAFITE PRETO CX COM 144 UNIDADES	CX	250
009	LAPIS DE COR FLEX C/12 CORES	CX	4000
010	MASSA DE MODELAR CX	CX	4000
011	PINCEL CABO AMARELO Nº 8	UND	4000
012	REGUA - GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MÍNIMO 3 MM DE ESPESURA EM ACRÍLICO, COM NO MÍNIMO 35 MM DE LARGURA	UND	14000
013	TESOURA SEM PONTA	UND	4000
014	TINTA GUACHE CX/06 UND	CX	4000

**4.3. Especificações dos Materiais Pedagógicos relacionado às atividades de Educação Física:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	BASTÃO DE ATLETISMO - TUBO LISO OCO DE SECÇÃO CIRCULAR, FEITO DE ALUMÍNIO MAX 30 CM E MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO CIRCUNFERÊNCIA DE 12 CM A 13 CM PESO NO MÍNIMO 50 GR.	UND	30
002	BAMBOLÊ - EM PLÁSTICO, MONTÁVEL, COM PEÇAS PARA ENCAIXE, UND 360,00 APROXIMADAMENTE 65CM DE CIRCUNFERÊNCIA E 2CM DE DIÂMETRO. DEVERÁ POSSUIR SELO DO IMETRO. - CORES DIVERSAS.	UND	150
003	BOLA DE BORRACHA - PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº 10 INFLÂMÁVEL. DIÂMETRO 16 CM, PESO 350G. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIBUTADIENO).	UND	24
004	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO - 32 GOMOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PU, MEDINDO ENTRE 61 E 63CM DE CIRCUNFERÊNCIA, ACABAMENTO INTERNO CÂMARA DE BUTYL, MIOLO REMOVÍVEL, BRANCA.	UND	24
005	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO: BOLA DE HANDEBOL MASCULINO - TIPO H2L; CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60CM; PESO ENTRE 425 E 475G; MIOLO REMOVIVEL; CAMARA AIRBILITY; ACABAMENTO EXTERNO MATRIZADA E COM HAND GRIP; COR PREDOMINANTE AMARELA.	UND	12
006	BOLA DE HANDEBOL FEMININO: TIPO H2L; CIRCUNFERENCIA ENTRE 54 E 56CM; PESO ENTRE 325 E 400G; MIOLO REMOVIVEL; CAMARA AIRBILITY; ACABAMENTO EXTERN MATRIZADA EM COM HARD GRIP; COR PREDOMINANTE AMARELA	UND	12
007	BOLA DE TÊNIS DE MESA - CONFECCIONADA EM RESINA CELULÓSICA; APROXIMADAMENTE 40MM DE DIÂMETRO; PESO 2,74G; TUBO COM 3 UNIDADES.	UND	150
008	BOLA DE VOLEIBOL: BOLA DE VOLEIBOLL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV): CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 A 67CM; PESO ENTRE 260 A 280G; MIOLO REMOVÍVEL; CÂMARA AIRBILITY; ACABAMENTO EXTERNO EMMICROFIBRA, MATRIZADA (SEM COSTURA), COM 18 GOMOS; COR PREDOMINANTE BRANCA.	UND	18
009	COLCHONETE ORVELOCADO: COLCHONETE AZUL CONFECCIONADO EM ESPUMA E REVESTIDO DE LONA PLASTICA DE ALTA QUALIDADE	UND	50
010	CORDA DE PULAR, MATERIAL NÁILON, MATERIAL MANOPLA PLÁSTICO, COMPRIMENTO 2,50 M, COR BRANCA.	UND	200
011	JOGO DE CARTÃO: CARTÃO PARA ÁRBITRO PARA FUTEBOL DE CAMPO.	UND	12
012	JOGO DE DAMAS 30 X 30CM - JOGO, COM TABULEIRO CONFECCIONADO EM M.D.F., PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, COM SERIGRAFIA AZUL ULTRAVIOLETA ATÓXICA FORMANDO CASAS CLARAS E ESCURAS, MEDINDO 30 X 30 CM. 24 PEÇAS (12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS) DE PLÁSTICO COM 2,5CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	KIT	60
013	RAQUETES DE TÊNIS DE MESA, KIT CONTENDO 02 RAQUETES EM MADEIRA COM BORRACHA DE EVA EM	KIT	60



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	AMBOS OS LADOS, 02 SUPORTES DE REDE, 01 REDE E 01 BOLA.		
014	PETECA: COM BASE COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS A QUAL ACONDICIONA PENAS COLORIDAS MEDINDO 20X4X4 APROXIMADAMENTE.	UND	150
015	REDE DE VOLEIBOL: DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV): MEDINDO 9,50X1,00M; FIOS DE POLIPROPILENO DE 2MM; MALHA DE 10X10CM; ACABAMENTO EM LONA 100% ALGODÃO DUBLADA; COM DUAS FAIXAS DE LARGURA 5CM; COR BRANCA.	UND	6
016	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO: KIT COM 2 (DUAS) REDES PARA FUTEBOL DE SALÃO (3,20 X 2,10)M EM 4 FIO, COM 2MM DE ESPESSURA E SEDA MALHA (14X15)CM,	KIT	6

### 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Bagre - Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Bagre - Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Bagre- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Bagre- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Bagre - Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Bagre - Pa, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

### 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Bagre-Pa, 01 de setembro de 2020

ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA  
Secretária Municipal de Educação